



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 198/2020

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br>Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades<br>Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia<br>Número do CPF: 139.476.668-88<br>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Mobilidade Urbana - S<br>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº<br>abril de 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>b) UG SIAFI</b><br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf<br>Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto<br>Número do CPF: 008.261.025-81<br>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>b) UG SIAFI</b><br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codev<br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195012 – 7ª Superintendência Regional – Codevasf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3. OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2º Termo Aditivo ao TED nº 198/2020, que tem por objeto “Promoção do desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições de habitabilidade<br>acessibilidade urbanas mediante a execução de obras civis de pavimentação em municípios na área de atuação da Codevasf, em municípios no Estado do Pi<br>atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf”, visando à prorrogação da vigência do termo por mais 12 meses, passando de 31/12/2024 para 31/12<br>no cronograma de desembolso. Processo nº 59570.029253/2020-60, Nº Transferência SIAFI 1AADVR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| O recurso proveniente do TED nº 198/2020, no valor total de R\$ 20.523.560,21 (vinte milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reali<br>centavos) tiveram dois empenhos, sendo:<br><b>Contrato nº 7.243.00/2020:</b> Tendo como objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas em CBUQ sobre paralelepípedo em diversos<br>Piauí. A nota de empenho 2020NE570514, no valor R\$ 19.600.000,00, em favor da PAC Engenharia Ltda (09.020.353/0001-28), foi liquidado e pago<br>1.340.402,37, estando a liquidar o valor de R\$ 18.259.597,63. O contrato com a PAC foi rescindido. Foi aprovado o projeto de Lei nº 3.957/2023 que permite<br>recurso para a contratação do mesmo objeto e liquidação em favor de nova contratada. Por conta de determinação do Supremo Tribunal Federal - STF nos au<br>854 e da mensagem do SIAFI 2024/3736076, acerca das Emendas de Comissão (RP-8) e dos Restos a Pagar de Emendas de Relator (RP-9), os créditos estão c<br>de liquidação e pagamento. Desta forma, o empenho 2020NE570514 se encontra bloqueado para liquidação e pagamento.<br><b>Contrato nº 0.117.00/2020:</b> Tendo como objeto apoio às ações de garantia da regularidade ambiental dos empreendimentos da Codevasf. A Nota<br>2020NE570535, no valor de R\$ 923.560,21, em favor da Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda (35.795.210.0001-06), serviu para cobrir parte<br>empenho teve pago R\$ 310.450,36 e cancelado o valor de R\$ 613.109,85. A parcela referente a nota de empenho já foi toda utilizada estando liquidado e pag<br>310.450,36 e cancelado R\$ 613.109,85. O contrato continua em execução com 97% de avanço físico. |
| <b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando pro<br>melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria par<br>A pavimentação de vias promoverá a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vidas das pessoas e impulsionando o de<br>social e econômico da região.<br>Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) pelo Ministério propor<br>infraestrutura urbana e produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação, no estado do Piauí.<br>Em relação ao contrato 7.243.00/2020, que foi rescindido, foi aprovado o projeto de Lei nº 3.957/2023 que permite a utilização do recurso para a contrata<br>objeto e liquidação em favor de nova contratada. Por conta de determinação do Supremo Tribunal Federal - STF nos autos da ADPF nº 854 e da mens<br>2024/3736076, acerca das Emendas de Comissão (RP-8) e dos Restos a Pagar de Emendas de Relator (RP-9), os créditos estão com suspensão de liquidaçã<br>Desta forma, o empenho 2020NE570514 se encontra bloqueado para liquidação e pagamento.<br>Considerando que o vencimento do TED está próximo e que os serviços objeto do Convênio estão ainda em andamento, e não poderão ser concluídas dentro<br>de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 31/12/2025.                                                         |

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

1 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTARIA

| META  | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | INÍCIO     |          |
|-------|----------------------------------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|------------|----------|
| 1     | Execução Direta – Pavimentação de vias | unid              | 1      | 19.600.000,00        | 19.600.000,00     | 31/12/2020 | 31/1     |
| 2     | Reserva Técnica (4,5%)                 | unid              | 1      | 923.560,21           | 923.560,21        | 31/12/2020 | 31/1     |
| TOTAL |                                        |                   |        |                      |                   |            | R\$ 20.5 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO          | VALOR (R\$)   |
|--------------|---------------|
| 2021         | 4.581.050,94  |
| 2022         | 13.250.634,00 |
| Janeiro/2025 | 4.986.385,84  |
| Março/2025   | 4.986.385,84  |
| Maior/2025   | 4.986.385,84  |
| Julho/2025   | 4.986.385,84  |
| Total        | 47.750.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO (R\$) |
|-------------------------------|----------------|----------------------|
| 44.90.51                      | (Não)          | 19.600.000,00        |
| 44.90.39                      | (Sim)          | 923.560,21           |
| TOTAL                         |                | 20.523.560,21        |

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

13. APROVAÇÃO

DENIS EDUARDO ANDIA

Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 23:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Andia**, **Secretário Nacional de Mobilidade Urbana**, em 20/12/2024, às 13:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5511806** e o código CRC **F813F3B1**.